ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA
Nº

ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.261/2026 – EGPA

INTERESSADO: Diretoria de Educação Executiva – DEE
ASSUNTO: Contratação de 05 (cinco) avaliadores especializados para composição do Júri Técnico do Concurso Cultural Galeria do Servidor 2026 – V Edição.

ANUÊNCIA

Considerando a demanda apresentada pela Diretoria de Educação Executiva – DEE, visando à contratação de 05 (cinco) profissionais especializados para composição do Júri Técnico do Concurso Cultural Galeria do Servidor 2026 – V Edição: "Arquitetura do Cuidar: Quando governança, arte e bem-estar constroem felicidade institucional";

Considerando que o Edital de Concurso Cultural nº 001/2026 – EGPA estabelece que a seleção e o julgamento das obras contarão com Júri Técnico constituído por profissionais de notório saber nas áreas de artes visuais, fotografia e/ou cultura, cuja avaliação corresponderá a 50% da pontuação final do concurso; 7534_diario_de_janeiro_13

Considerando que os profissionais serão responsáveis pela análise das obras habilitadas nas categorias Pintura em Tela e Fotografia, mediante critérios previamente estabelecidos no edital, compreendendo originalidade e criatividade, adequação temática, impacto e composição;

Considerando as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência, que demonstram a necessidade administrativa e a adequação da solução proposta;

Considerando que a contratação pretendida possui natureza predominantemente intelectual e demanda profissionais com experiência e qualificação compatíveis com as especificidades da avaliação artística;

MANIFESTO MINHA ANUÊNCIA quanto à necessidade da contratação e AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, visando à contratação de 05 (cinco) profissionais especializados para atuação como avaliadores do Júri Técnico do Galeria do Servidor 2026.

Determino que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo, especialmente:

a) identificação e apresentação da documentação comprobatória da qualificação dos profissionais indicados;

b) apresentação das respectivas propostas de preços;

c) elaboração da justificativa individualizada de escolha de cada profissional;

d) elaboração da justificativa de preços;

e) verificação da disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa;

f) juntada da documentação de habilitação e regularidade pertinente;

g) análise quanto ao enquadramento da contratação direta por inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; e

h) posterior encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para análise da regularidade do procedimento, previamente à formalização das contratações.

Ressalta-se que a presente anuência não importa, neste momento, em autorização definitiva da contratação direta, destinando-se à continuidade da fase preparatória e à completa instrução dos autos, devendo a decisão quanto à inexigibilidade ser proferida após a demonstração dos respectivos requisitos legais.

Ananindeua/PA, 18 de maio de 2026.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Diretor-Geral / Ordenador de Despesas
Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA

ESCOLA DE GOVERNANCA PUBLICA DE ANANINDEUA - EGPA:59295484000196
Assinado de forma digital por ESCOLA DE GOVERNANCA PUBLICA DE ANANINDEUA - EGPA:59295484000196
Dados: 2026.11.19 11:45:10 -03'00'

GABRIEL MONTEIRO RODRIGUES
Assinado de forma digital por GABRIEL MONTEIRO RODRIGUES
Dados: 2026.11.19 11:45:28 -03'00'